



Autoridade Antidopagem de Portugal

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO 2010*

As seguintes substâncias estão incluídas no Programa de Monitorização 2010:

- 1. Estimulantes: *Em Competição apenas:*** *Bupropion, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradrol, pseudoefedrina (< 150 microgramas por mililitro), sinefrina.*
- 2. Narcóticos: *Em Competição apenas:*** *Razão Morfina/codeína.*

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) dispõe: "A AMA, após consultar os Signatários e os governos, estabelecerá um programa de monitorização relativamente às substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a AMA pretende monitorizar de forma a detectar padrões de uso ilegítimo no desporto."